



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 25
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente: -----

---- **António José Pereira**, residente na Estrada da Mata, n.º 90, em Casal do Gago, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a questionar, no seguimento de carta remetida por esta Autarquia, referente à intenção de doação de materiais para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

beneficiação do espaço existente entre o muro da sua habitação e a via pública, qual o procedimento a seguir. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que deverá contactar os serviços da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos deste Município.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “Foi apresentado pela Ordem dos Contabilistas Certificados mais um anuário financeiro do qual devemos tirar algumas elações e conclusões. -----

---- Os dados disponíveis são parciais e permitem somente uma análise dos “melhores” e dos “piores” municípios em cada um dos indicadores em análise. -----

---- Devemos começar por nos congratular de não surgirmos na lista dos “piores” em qualquer dos indicadores analisados, ao contrário do ano anterior em que estávamos entre os piores no domínio dos municípios com “menores Resultados Económicos (valores absolutos)”, mais precisamente os 12º piores e a empresa OurémViva surgia como a 13.º como piores resultados económicos. -----

---- Um dos indicadores que permite aduzir o ajustamento da despesa à receita certa e permanente com vista à promoção da sua sustentabilidade financeira, é a comparação entre a receita bruta cobrada e despesa corrente acrescida das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, neste domínio estamos em 30.º lugar, entre os municípios de média dimensão estamos na 14.º posição. -----

---- Já no que concerne à diminuição do passivo exigível, ocupamos o 29.º lugar, se compararmos municípios de média dimensão e o 48.º lugar global, o que demonstra o esforço efetuado neste domínio. -----

---- Estamos no primeiro lugar nos “municípios com maior grau de execução do saldo efetivo, na ótica dos compromissos”, que é um indicador que relaciona o saldo efetivo com as receitas efetivas e que se traduz numa boa prática de gestão, evidenciando que as receitas efetivas são superiores às despesas efetivas. -----

---- Em termos de ranking global, dos municípios de média dimensão, passamos da 48.º posição no ano anterior para a 21.º posição (recordo que em 2015 registamos a 6.º posição e em 2016 a 37º).-----

---- No distrito de Santarém, ocupamos a 4 posição, em termos globais, que nos parece muito honroso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Se compararmos a súmula dos resultados económicos e financeiros do município, é de realçar que o índice da dívida passou de 41,8% para 31,2%, uma redução de 10,6%, as dividas a terceiros diminuíram em 2,7 milhões de euros, a dívida de terceiros diminuiu em 4,6 milhões de euros e o resultado líquido foi positivo, registando um aumento de mais de 5 milhões de euros.-----

Ano	Designação	Particip. Mun.	Património líquido	Resultados Líquidos	Dívidas a terceiros		Índice. Dívida Total	Dívidas.de terceiros	N.º de trab.*	N.º de hab.**
					Empréstimos	Outros				
2018	Ourém	-	136 494 235	712 831	6 473 684	2 497 695	31,20%	779 085	376	44 068
2017	Ourém	-	136.494.235	4.397.529	8.468.159	3.200.263	41,8%	5.419.726	375	44.406

---- O Caminho Faz-se caminhando e ver de alguma forma reconhecido o nosso trabalho por entidades externas é motivo de orgulho e motivação para continuar o caminho que traçamos e do qual não nos pretendemos desviar.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelo **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: “Depois de ter sido deliberado em reunião de Câmara de 03 de junho de 2019, submeter a consulta publica o projeto de alteração do “Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportiva do Município de Ourém” e ter sido tornado publico no edital n.º 103/2019 a 03 de outubro pela Câmara Municipal de Ourém, **os Vereadores do PS apresentam a sua análise:**-----

---- Analisando a proposta do novo Regulamento de Apoio às Associações do Concelho, verificamos que poderá entrar em vigor **um regulamento altamente “regulado”**, manietado e controlado pelo poder do Executivo Camarário. Reconhece-se a necessidade de aplicar os recursos financeiros do município no principio da parcimónia, mas no contexto de grande dificuldade por que passam as nossas Associações, quer do ponto de vista da obtenção de receitas para a persecução das suas atividade lúdicas, desportivas ou culturais, quer, e, fundamentalmente, na captação de cidadãos dispostos a doar parte do seu tempo livre para fazerem parte dos órgãos sociais das mesmas, **um tão apertado regulamento pode tornar-se um motivo dissuasor para que sejam cada vez menos os cidadãos dispostos a tomarem responsabilidades associativas e principalmente diretivas.**-----

---- Um regulamento tão “regulado”, como este, quase obriga a ter no Quadro da Associação um responsável altamente formado para fazer a ligação ao Município, pois o mesmo indicia uma árdua tarefa de respostas burocráticas ao Município, ao invés do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que seria desejável e que já existe em alguns concelhos: o apoio às associações nas questões burocráticas, catalisando as vontades existentes no dirigismo das Associações. -----

---- A questão relacionada com **a atribuição de pontos**, parece, à primeira vista, algo objetivo. Mas, **se por um lado vai beneficiar as Associações com uma estrutura praticamente profissional, já as Associações cujo principal papel é o de desenvolver atividades lúdicas e o convívio entre os membros da sua coletividade e respetiva comunidade, terão o acesso a contribuições do Município mais dificultado.** -----

---- Por outro lado, entendemos que embora estejamos na presença de um regulamento “pesado”, ele possui algumas **falhas** no que concerne ao apoio, em concreto, ao munícipe ourense, ou pelo menos não é claro neste capítulo, pois **nada vemos quanto a uma discriminação positiva em relação a praticantes (desporto ou atividades culturais) que sejam habitantes do nosso Concelho.** Julgamos que a pontuação devia ser majorada em função da maior percentagem de praticantes ourenses na Associação / Coletividade. -----

---- Verificamos por outro lado que, inversamente, **o Regulamento está a discriminar negativamente o género**, bem visível no quadro das ponderações. De facto, **existem diferentes ponderações dado o caso se trate de modalidades praticadas por indivíduos masculinos ou femininos**, conforme consta nos anexos na página 27. Situação que categoricamente discordamos e duvidamos ainda da sua constitucionalidade. -----

---- Nesta ótica de **complicar em demasia o acesso a apoios e a fundos municipais às nossas coletividades e Associações, na discriminação de género do praticante e a não discriminação positiva de Associações com mais praticantes ourenses nos seus Quadros, os Vereadores do PS, propõem a revisão deste Regulamento nos pontos descritos.** -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 22 e 31 de outubro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.323.852,47€: 4052 a 4058, 4071, 4092, 4101, 4102, 4107 a 4110, 4117 a 4143, 4146 a 4176, 4178, 4180 a 4182, 4184, 4186 a 4192, 4194 a 4207, 4209 a 4228, 4230 a 4236, 4238 a 4254, 4256 a 4271, 4273 a 4283, 4285 a 4298, 4300 a 4319, 4321 a 4328, 4329/1, 4330/1, 4331/1, 4331/2, 4331/3, 4331/4, 4331/5, 4331/6, 4332/1, 4332/2, 4332/3, 4332/4, 4332/5, 4332/6, 4333/1, 4333/2, 4333/3, 4333/4, 4333/5, 4333/6, 4334/1, 4334/2, 4334/3, 4334/4, 4335/1, 4335/2, 4335/3, 4335/4, 4335/5, 4335/6, 4335/7, 4335/8, 4336/1, 4336/2, 4336/3, 4336/4, 4336/5, 4337/1, 4337/2, 4337/3, 4337/4, 4337/5, 4337/6, 4338/1, 4338/2, 4338/3, 4338/4, 4338/5, 4339/1, 4339/2, 4339/3, 4339/4, 4339/5, 4339/6, 4340/1, 4340/2, 4340/3, 4340/4, 4340/5, 4340/6, 4340/7, 4341/1, 4341/2, 4341/3, 4342/1, 4342/2, 4342/3, 4342/4, 4342/5, 4342/6, 4342/7, 4342/8, 4343/1, 4343/2, 4343/3, 4343/4, 4344/1, 4344/2, 4344/3, 4345/1, 4346/1, 4346/2, 4346/3, 4347/1, 4347/2, 4347/3, 4347/4, 4347/5, 4347/6, 4348/1, 4348/2, 4348/3, 4349/1, 4349/2, 4349/3, 4350/1, 4350/2, 4350/3, 4351/1, 4351/2, 4351/3, 4351/4, 4351/5, 4351/6, 4352 a 4356, 4359 a 4375, 4377 a 4405, 4408 a 4423, 4428 a 4430 e 4432.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **21 DE OUTUBRO DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DA SENHORA VEREADORA **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020-

- **ORÇAMENTO** -----
- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2020/2023** -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **44.075.600,00€** (Quarenta e quatro milhões, setenta e cinco mil e seiscentos euros). ---

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 51.198/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

---- O **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que procedeu a uma breve apresentação dos principais pontos dos documentos em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO CITADO ANEXO I. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, que apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem à Reunião de Câmara a Proposta do Executivo PSD/CDS relativa aos Documentos Previsionais para o ano



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

económico 2020, nomeadamente o **Orçamento que se cifra em 44.075.600 euros**, bem como as **Grandes Opções do Plano**. -----

---- A preparação dos documentos económicos e a apresentação das GOP's é da total responsabilidade de Executivo em funções, sendo este, o exercício mais importante da governação política, pois tal exercício permite traduzir em números, e posteriormente em prática, a estratégia política definida em discurso. -----

---- O que nos é apresentado para analisar e decidir o nosso sentido de voto, é ainda um misto do passado, das estratégias políticas implementadas pelo anterior executivo, e das novas estratégias delineadas pelo atual executivo do PSD/CDS. -----

---- Tal como referimos no ano passado, também este ano o clima político e económico da Republica garante sustentabilidade ao poder e às finanças locais. Do ponto de vista político, a maioria no executivo camarário e na Assembleia Municipal, permitem antecipar facilmente a aprovação do documento em causa. -----

---- Do ponto de vista económico, embora parem algumas nuvens de incerteza, vivemos sob a égide de indicadores macroeconómicos que nos garantem estabilidade e confiança no futuro. Destacamos os níveis de crescimento do Produto, prevendo-se uma variação de 1,9%, contra os 2.1% de 2019. Por outro lado, destacamos também as metas orçamentais, prevendo-se a possibilidade de se registar um superavit nas contas do Estado para 2020. Também a taxa de desemprego tem vindo a decrescer a muito bom ritmo, contribuindo quer para a melhoria das contas publicas, quer para o aumento do Produto Nacional. -----

---- Esta performance económica tem os seus efeitos imediatos ao nível da governação camarária, refletindo-se no aumento de impostos e taxas resultantes quer da cobrança direta de receita, quer das transferências vindas do Governo Central – cujo aumento previsto para o nosso município será aproximadamente de 4%. -----

---- Dado que o orçamento do Estado por força do recente ato eleitoral, ainda não foi apresentado nem aprovado, este valor é uma mera previsão, mas envolvida numa certeza: **este será o ano em que direta e indiretamente mais impostos serão entregues pelos Municípios de Ourém ao Orçamento municipal**. Trata-se de uma similitude digna do **slogan da última campanha do PSD: nunca os Oureenses pagaram tantos impostos!!!** -----

---- No somatório destas variáveis, o cenário estará otimizado para se poder encarar um exercício financeiro estável e projetar o que antes era muito difícil de implementar. Nunca é de mais realçar que a saúde económica e financeira do município, que garante que o orçamento se torne um exercício fácil e com grande margem de manobra, se deve em muito à austeridade dos últimos anos levada a cabo pela governação socialista desta Câmara. -----

---- Entrando na análise aos documentos apresentados, tratando-se do 3º ano de mandato, a primeira ideia que sobressai de imediato é a normalidade deste orçamento. **Trata-se do**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamento facilitador e preparador para o ano eleitoral: há que preparar o corte das fitas e este é o ano de afiar as tesouras.-----

---- Para bem do nosso Concelho, fazemos figas para que sejam concretizados os investimentos propostos. Porém, acreditamos que dificilmente tal venha a ocorrer, tendo em conta o recente histórico de incumprimentos que o atual Executivo PSD/CDS tem registado.--

---- Vamos em dois anos de mandato do PSD/CDS; este executivo tem permanentemente propagandeado, numa campanha infundável, obra, obra e mais obra! Estratégia, estratégia e mais estratégia! Mas na realidade, se pararmos para pensar e olharmos à nossa volta, **que mudanças teve Ourém nestes últimos dois anos?** Para além da Av. D. Nuno Alvares Pereira em Ourém, investimento transitado da anterior governação, o que mais se fez? A requalificação do edifício das start-up. E, sim, a requalificação do cine-teatro, o castelo medieval e os paços do conde e dentro de pouco tempo a ampliação do Parque Linear. E quem os projetou e tratou de encontrar financiamento comunitário: o anterior executivo socialista. Sim, esses que ousaram deixar 11 milhões de euros em dívidas e compromissos para que estas obras hoje sejam uma realidade e que o concelho de Ourém ganhe em termos de qualidade de vida e desenvolvimento económico, social e turístico. Serão estes projetos e estas obras que o Sr. Presidente vai cortar com a tesoura, olhando para a objetiva das máquinas fotográficas, a acompanhar um texto que será publicado e difundido como sendo obra deste executivo.-----

---- **É na continuação das políticas estratégicas para o nosso Concelho preconizadas pelo anterior Executivo que assenta o orçamento de 2020.** Analisando os investimentos propostos, observa-se que **foram concebidos no último mandato PS, cerca de 66% do investimento proposto.** Embora o atual Executivo pretenda fazer com que esses investimentos sejam seus, dando alguns retoques de cosmética e alterando alguns projetos, certo é que **aquilo que é exclusiva visão deste executivo, são apenas 33% dos investimentos.** E destes, dificilmente vemos algo estruturante e diferenciador para o Concelho, pois, **a visão estratégica do executivo PSD/CDS para o Concelho assenta num conceito: ALCATRÃO.**-----

---- Não é que não os consideremos necessários, mas é este tipo de abordagem estratégica que nos diferencia: Entre a *nossa Visão Estratégica e vossa estratégia de dar nas vistas!!!*-----

---- Se não, **vejamos o que está inscrito nas GOP's apresentadas neste orçamento e que é ainda projeto do Executivo PS:**-----

- **Educação:**-----

Edifícios escolares: 1.350.000 €-----

- **Cultura:**-----

Auditório Monfortinos: 80.000 €-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Património:** -----
 - Capela S Sebastião: 35.000 € -----
- **Ação Social:** -----
 - Centro de Saúde Sobral; Olival; Alburitel: 518.000 € -----
- **Habitação e Urbanismo** -----
 - Requalificação urbana Rua Castela e Rua Dr Armando Vieira 75.000€ -----
 - Requalificação cine-teatro: 2.300.000 € -----
 - Reabilitação do Castelo e Paço do Conde: 1.850.000 € -----
 - Expansão Parque Ribeirinho: 350.000 € -----
 - Jardim *Plessis Trévis*: 300.000 € -----
 - Rotundo dos Álamos e a Rotunda das Freguesias: 150.000 € -----
 - Criação do eixo vertical de acesso à Vila Medieval: 60.000 € -----
 - Várias requalificações urbanas – Aljustrel, Vilar, Alburitel, Caxarias; 225.000€ -----
 - Requalificação da Av. Papa João XXIII: 500.000 € -----
- **Saneamento** -----
 - Freguesia de Fátima: 1.000.000 € -----
 - Canil/Gatil: 100.000 € -----
- **Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público** -----
 - Eficiência Energética: 425.000 € -----
 - Zona Industrial Freixianda: 100.000 € -----
 - Beneficiação ligação da Zona Industrial Casal dos Frades ao IC9: 1.055.000 € -----
- **Comunicações e Transportes** -----
 - Beneficiação da EN 360 (Alcanena): 240.000 € -----
 - Rotunda de S. Sebastião: 225.000 € -----

---- **Estes são os investimentos que ainda estão em preparação e/ou em execução e que proveem da anterior Executivo PS.** Sejam justos: são todos investimentos com visão e que ao concretizarem-se serão sim, relevantes e estruturantes para o nosso Concelho! -----

---- Apesar do atual Executivo privilegiar o investimento em alcatrão, não significa que não tenham inscrito **alguns investimentos que, do nosso ponto de vista, são importantes para o concelho** e que merecem a **nossa aprovação**: o Passadiço do Agroal (250.000 €), a Ecovia Ourém/Fátima (25.000€), o campo de ténis e padel (75.000€), Estrada da Loureira (500.000 €), Ciclovia Fátima/Ortiga (350.000 €).-----

---- Claro que aprovamos outras iniciativas, como apoios às IPSS, apoios às Associações desportivas e culturais e às Associações dos Bombeiros voluntários e mesmo o projeto de apoio à natalidade, que sempre consideramos de vistas curtas. Mas, na verdade, esta sempre foi a política seguida pelo anterior executivo que participou na construção de uma extensa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

rede de lares e centros de dia, tendo contribuído para a subida do ranking dos municípios com elevada qualidade de vida. -----

---- Ao contrário da mensagem que, insistente e maliciosamente, o senhor Presidente tentou passar aquando da discussão do orçamento de 2019, **os Vereadores PS não estão e nem podiam estar contra os investimentos já aqui mencionados.** A nossa posição era de total repúdio da Taxa Turística, posição, que, aliás, este Executivo acabou por corrigir e relativamente à qual recuou. -----

---- Quanto aos ajustamentos das taxas de saneamento e de resíduos urbanos, cujo modo de implementação os vereadores do PS também rejeitaram, o Executivo PSD/CDS, como dizem os ingleses, foi “*saved by the bell*”: transferiu estas responsabilidades para a empresa intermunicipal Tejo Ambiente e por isso, este ano, não fazem parte da discussão orçamental. -

---- Relativamente às verbas destinadas às Freguesias, assiste-se a um reforço de 10% em relação ao passado ano. Todavia isto pode ter várias leituras: será que o Executivo está a emendar o decréscimo oferecido às Freguesias no orçamento de 2019, recuperando os valores que eram habituais no anterior mandato do PS? Ou, será que está já a pensar em dotar as Freguesias de capacidade eleitoral inaugurando obras em 2021? -----

---- Apesar disso subsistem algumas dúvidas nestas dotações para as Freguesias pois, a rubrica de “outros”, sem especificação, é elevada, pelo que poderá dar aso à gestão destas verbas de acordo com os próprios interesses. -----

---- Interessa, porém, desmistificar este valor para as Freguesias e relativizá-lo em função dos diferentes orçamentos. No ano passado a verba destinada às Freguesias representava 3,1% daquele orçamento e o que está em debate hoje é de 3,2%, apenas 0.1% a mais. Na proposta de 2017, este valor era de 3,7% do orçamento municipal para as Freguesias. Indo mais atrás, em 2016 4,1% do orçamento destinaram-se às Freguesias e 2015 este valor foi de 4%. Também neste particular, a governação PS estava muito mais próxima das Freguesias e por conseguinte das suas populações. -----

---- A Freguesia de Fátima, a sua cidade e os fatimenses em geral, livraram-se, para já, da medida que contra si falava mais alto: a Taxa Turística. Resta saber se não haverá aqui alguma retaliação orçamental. -----

---- O Senhor Presidente insiste em falar dos elevados investimentos para Fátima, sentindo a necessidade de se justificar face às críticas que apontam para o esquecimento desta “joia da cora”. Mas, analisado o orçamento e as GOP’s para 2020, verificamos que **a Freguesia de Fátima será contemplada apenas com cerca de 17% a 18% dos 19 milhões de euros de investimentos que o Executivo pretende executar em 2020!** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Destes, cerca de 30% (1.000.000 euros) ainda dizem respeito aos investimentos de saneamento, pelo que **restam menos de 2,5 milhões de euros** para o resto, Estrada da Loureira e Requalificação do Av. Papa João XXIII incluídas. -----

---- Manifestamente **muito pouco para Fátima**, pelo que interessa perguntar: -----

---- para quando voltarmos a colocar em agenda o Parque da Cidade?-----

---- Para quando voltarmos a discutir o Centro de Congressos?-----

---- **Em suma, para quando voltar a colocar Fátima na Agenda do Município?** -----

---- Fátima é a maior Freguesia do Concelho, alberga cerca de 25% dos cidadãos do município, representa a maior entidade económica, empregadora e contributiva do concelho, recebe milhões de visitantes, e, no entanto, é-lhe atribuído 17% do orçamento! Se não há retaliação, existe no mínimo uma desproporcionalidade de investimentos difíceis de justificar!

---- Por fim, neste orçamento de preparação do período eleitoral, o Executivo tenta fazer um “*all in*”, aproveitando todos os tostões ao seu alcance, transferindo o saldo de gerência, que se traduz em boa medida na **poupança forçada** das execuções sofríveis das GOP’s em 2019 e **recorre ainda, pela primeira vez desde o PAEL ao financiamento externo de MLP**, para que em 2021 as conquistas napoleónicas sejam agraciadas com o mais apetecível néctar dos Deuses: uma suposta reeleição! Este é, portanto, um orçamento de reeleição do executivo PSD/CDS!! Mas, atenção, da história também reza Elba e Waterloo! -----

---- Face ao exposto e atendendo a que:-----

1. **Se trata de orçamento típico de ano de pré-eleitoral, o que leva a ponderações menos prudentes;**-----
2. **O que estamos a avaliar é a nova estratégia deste Executivo, que assenta em políticas de vistas curtas (*dar nas vistas*) e não numa visão de médio e longo prazo;**-----
3. **Temos fé na concretização dos 66% de investimentos provenientes do anterior executivo PS e outros investimentos deste Executivo que também apoiamos, embora o histórico recente nos levante dúvidas acerca da capacidade de realização deste Executivo;** -----

---- Os Vereadores do PS, na expectativa que este exercício traga consigo a concretização de algumas necessidades dos Oureenses, atentos ao evoluir das contas, e sempre disponíveis para dar o seu contributo crítico e alertar os munícipes deste Concelho para as incoerências e para os graus de concretização das GOP’s, optam pela **ABSTENÇÃO** na votação aos documentos em apreciação, nomeadamente os documentos previsionais para o ano de 2020 – Orçamento e Grandes Opções do Plano.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** tomou a palavra para se pronunciar relativamente à presente declaração de voto, tendo o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

intervindo, para esclarecer que sobre aquela declaração, não pode o Senhor Presidente pronunciar-se. De imediato, o **Senhor Presidente** referiu, que “quem está a presidir a reunião sou eu próprio na qualidade de Presidente, podendo dirigir os trabalhos como entender”, passando a tecer alguns comentários sobre a declaração apresentada, nomeadamente: -----

1. A única razão pela qual não irá ser aplicada a taxa turística, prende-se com o facto de o Governo poder vir a transferir para as autarquias, receita derivada da aplicação de 7,5% do IVA sobre os serviços de bens essenciais, tal como está previsto; -----
2. Relativamente à execução de obras, questionou “se a maioria das obras eram já intenção do Partido Socialista, por que é que não ganharam as eleições?” Relembrou que o atual Quadro Comunitário iniciou em 2014 e que o anterior executivo, até 2017, não conseguiu iniciar nenhuma obra, tendo inclusive, em finais de 2016, surgido a oportunidade dos Municípios obterem uma majoração de 10% (designado como acelerador de investimento municipal) de financiamento nas operações PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), caso fosse apresentada uma taxa de execução por projeto, dentro do prazo então estabelecido, superior a 15% da despesa elegível e nessa altura, o Município de Ourém não pôde ser contemplado com essa majoração, uma vez que não tinha execução de projetos PEDU. -----

---- Complementarmente, refutou, que este executivo tem vindo a elaborar projetos, pois o que existia anteriormente eram estudos prévios e não projetos de execução. -----

3. No que se refere ao apoio às freguesias, esclareceu que o anterior executivo celebrava acordos de execução com as mesmas, no âmbito da delegação de competências e que atualmente, o Município apoia diretamente essas mesmas freguesias, através da execução de obras. -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para referir o seguinte: “**Sr. Presidente**-----

---- A propósito das declarações inadequadas e despropositadas que fez relativamente à declaração de voto apresentada pelos vereadores do partido socialista relativamente ao Orçamento de 2020, gostaria de deixar claro o seguinte:-----

1. Compreendo que lhe seja difícil ouvir as críticas da oposição relativamente ao orçamento para 2020; no entanto, e como alegou, **na qualidade de Presidente** e estando, por isso a dirigir a reunião, **é sua obrigação ética e legal, ouvir a oposição** e considerar, ou não, as suas críticas e/ou sugestões. Os ourenses elegeram-nos exatamente para isso e honraremos, enquanto aqui estivermos, a confiança que em nós foi depositada! -----
2. Embora conhecedores e conscientes das fragilidades da nossa posição neste Executivo, queira ou não o Sr. Presidente, fazemos parte dele. Cerca de 90% das propostas que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vêm a esta reunião, de forma responsável e numa atitude de colaboração na defesa do desenvolvimento do concelho, são aprovadas e também da responsabilidade dos vereadores do PS. Por isso, na medida em que não estamos aqui em nome individual, mas na qualidade de representantes dos milhares de ourenses que votaram no PS, **exigimos que as nossas propostas e críticas sejam ouvidas, tratadas com o respeito merecido**, sob pena de, quando não o faz, estar a desrespeitar os mais elementares princípios democráticos e os milhares de ourenses que, goste ou não, efetivamente representamos!” -----

OOXXXOO

ooo

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 23.044/2018, da **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta Cidade, a solicitar colaboração desta Câmara no apoio técnico e financeiro para execução do projeto de “Construção da Casa Mortuária de Pinheiro/Cabiçalva”. -

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 77/19, datada de 15 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora Piedade**, que visa apoiar financeiramente, até ao montante de 75.340,50€, os encargos decorrentes do referido investimento, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O TÉCNICO SUPERIOR **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P121/2019 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GPS EM VIATURAS DO MUNICÍPIO-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 37.967/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 16 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, pelo prazo de 30 dias, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 13.940,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve como fundamento as consultas preliminares ao mercado, efetuadas por aquele gabinete. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **MUNICÍPIA, E.M., S.A.**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 A 2022, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2019 – 1.045,50 EUROS; -----
- ANO 2020 – 5.682,60 EUROS; -----
- ANO 2021 – 5.682,60 EUROS; -----
- ANO 2022 – 4.735,50 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

P128/2019 – CONSTRUÇÃO DE MUROS E OUTROS NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – OURÉM-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 47.547/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 14 de outubro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 33.919,95€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou na estimativa de custos médios unitários de anteriores empreitadas, com o mesmo tipo de trabalhos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Através da carta registada sob o n.º 20.569/2019, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **Letícia de Bastos**, residente na Rua Cónego Bento, na localidade de Reca, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 421/19, de 10 de julho transato, a dar conta de que se trata de uma intervenção em espaço público, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 840,00€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LETÍCIA DE BASTOS**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.428/2019, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de **Custódio dos Reis Pereira Antunes**, residente na Rua D. João IV, n.º 65, em Golegã, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia sita na Rua do Mirante, em Vilar dos Prazeres, da dita freguesia, deste Concelho e a via pública, numa extensão de cerca de 190 m². -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 425/19, de 16 de julho último, a dar conta de que se trata



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de uma intervenção em espaço público, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal, de segurança rodoviária e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.339,50€ (+ IVA). ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CUSTÓDIO DOS REIS PEREIRA ANTUNES**, O MATERIAL SOLICITADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 25.143/2019, da Junta de Freguesia de Fátima, a remeter os requerimentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento de **Augusto de Sousa Reis**, residente na Estrada de Torres Novas, n.º 403, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública;-----
- Requerimento de **Tânia de Oliveira Marques**, residente na Rua do Registo Civil, n.º 24, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 91,5 m²; -----
- Requerimento de **Ricardo do Rosário Pereira**, residente na Travessa do Outeiro, n.º 7, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 96 m².-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 468/19, de 29 de agosto último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que as intervenções são em espaços de domínio público, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal, de segurança rodoviária e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapas de medições e estimativas orçamentais, nos valores de 608,80€ (+ IVA), 879,90€ (+ IVA) e 989,80€ (+ IVA), respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AOS REQUERENTES, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS REQUERENTES DE QUE DEVERÃO PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAREM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 47.410/2019, de **PEDRO SIMÕES RODRIGUES**, residente na Praceta Joaquim Ribeiro, n.º 17, rés do chão direito, nesta Cidade, a solicitar a prorrogação de prazo, por dois meses, da licença de obras n.º 137/2018, a que corresponde o processo n.º 48/2017 (construção de uma garagem na Rua Dr. Neves Eliseu, também nesta Cidade), para conclusão da obra. ----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 425/19, de 23 de outubro findo, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações -----

A) Ser deferido o pedido de prorrogação de prazo sendo a prorrogação iniciada da data de deliberação de Câmara ou;-----

B) Ser dada a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)** E CONCEDER AO REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 90 (NOVENTA) DIAS. -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se da sala, por ser familiar do requerente.-----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 51.551/2019, da firma **GUERRA, CUNHA & FARIA, Limitada**, com sede na Rua Francisco Marto, n.º 175, em Fátima, deste Concelho (pedido de licença para proceder à legalização de obras de ampliação e alteração de um pavilhão, sito na Avenida dos Pastorinhos, também em Fátima), na reunião de 17 de junho último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de outubro findo, que a seguir se transcreve: “A CMO esclareceu todas as razões de desconformidade com o PUF, com base numa informação técnica datada de 11/9/2019 e o facto de não se pretender qualquer alteração de volumetria na pretensão, sem alteração da área de implantação e da área de construção, mas apenas alterações nos espaços interiores, nas fachadas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(designadamente com a criação de uma pala na fachada principal, conforme consta no projeto de alterações de maio de 2018) e na cobertura. A CMO vai proceder ao envio destes elementos para serem anexados ao processo. Consequentemente, a CCDRLVT emite parecer favorável, verificando que a totalidade da construção que se pretende regularizar, neste momento devoluta mas onde funcionou atividade comercial, já existia em data anterior à publicação do PUF conforme se verifica no ortofotomapa de 1998.-----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que a construção e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PUF. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

OOXXXOO

ooo

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2019, a Câmara deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém, solicitar parecer não vinculativo, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º, do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana e ainda submeter o referido projeto a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, conforme prescreve o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no seu artigo 89.º, n.º 2. ----

---- Publicado na 2.ª Série, n.º 168, do **Diário da República**, no dia 03 de setembro (Aviso n.º 13735/2019), o referido projeto da ORU esteve em discussão pública até ao dia 08 de outubro findo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 46.283/2019, de **João Carlos de Jesus Pereira**, residente na Rua Francisco Marques Pereira, n.º 18, rés do chão direito, nesta Cidade;-----
- Informação registada sob o 49.992/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a esclarecer o seguinte: “(...) 1. No período de discussão pública foi rececionada no serviço de atendimento ao munícipe da Câmara Municipal, uma participação (Cf. documento anexo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O interessado discorda da prioridade de intervenção (*muito urgente/curto prazo*) diagnosticada para o imóvel identificado na *ficha (034) de diagnóstico e terapêutica*; propondo a alteração da prioridade de intervenção para *médio/longo prazo*. -----

---- Num esforço de fornecer uma resposta sintética e esclarecedora, resulta a seguinte ponderação: -----

---- O contexto nacional e internacional (*vide* A Nova Agenda Urbana, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Sustentável (Habitat III) realizada no Equador, em 20 de outubro de 2016) em matéria de política de ordenamento do território e urbanismo, ciente dos constrangimentos e efeitos negativos associados à degradação do edificado e do espaço público, vem fornecendo disposições normativas, orientações programáticas (algumas de natureza fiscal) e envelopes financeiros (como aquele que está associado à elaboração dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana) que reforçam a preponderância que a reabilitação urbana assume nas cidades. -----

---- Isto dito, entende-se que não deverá ser acolhida a alteração proposta pelo interessado, fundamentalmente por duas ordens de razões: -----

---- i) incompreensível na lógica de análise e diagnóstico da situação existente; -----
---- ii) colocaria em causa a coerência e a metodologia estabelecida para o restante edificado nas mesmas condições; na medida em que, para todos os edifícios que se encontram em mau estado/ruína e que, cumulativamente, possuem algum interesse arquitetónico ou valor cultural enquanto elementos integrantes de um conjunto edificado e se encontram inseridos na área delimitada como “centro histórico” no PEDU de Ourém foi considerada a prioridade de intervenção “muito urgente/curto prazo”. -----

---- 2. *As alterações nos documentos após o período de discussão pública* -----

---- Quanto às modificações operadas nos documentos sujeitos a consulta no período de discussão pública, registamos as seguintes: -----

---- 1) página 7, incluiu-se a referência ao Decreto-Lei n.º66/2019, de 21 de maio, que introduziu alterações ao RJRU; -----

---- 2) página 9, alterou-se o faseamento dos trabalhos, pois este documento final conforma a fase 3; produzindo especificamente uma referência à data em que o período de discussão pública ocorreu e ao facto de se ter recebido uma participação; --

---- 3) página 93: explica-se sucintamente o âmbito do "Regime Aplicável à Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas", que revoga o "Regime Excecional da Reabilitação Urbana" e entra em vigor no próximo dia 15 de novembro 2019; -----

---- 4) alteração da data do Relatório da ORU/ Memória Descritiva. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- III. Conteúdo e fases seguintes do procedimento de elaboração da ORU – cidade de Ourém -----

---- 1. No capítulo do conteúdo documental, todos os elementos relativos à ORU da cidade de Ourém, encontram-se na pasta colocada em anexo para efeitos de apreciação final do projeto pela Câmara Municipal. -----

---- 2. Em termos processuais, após o envio pela Câmara Municipal do projeto de ORU à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, segue-se a publicação no Diário da República (2ª Série) – Cf. artigo 17º, n.º5 do RJRU e 191º, n.º4, do RJIGT, da deliberação da Assembleia Municipal que aprova a ORU;-----

---- Neste sentido, entendemos que o projeto de ORU da ARU da cidade de Ourém reúne os elementos previstos no regime jurídico da reabilitação urbana. Considera-se, igualmente, cumpridos, os trâmites e formalidades legais necessárias para a sua aprovação. -----

---- IV. Conclusões -----

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

---- *Primeiro* - Concordar com a ponderação à participação efetuada durante o período de discussão pública, e publicitar nos jornais locais, na página da Internet do Município e nos lugares de estilo públicos;-----

---- *Segundo* - Efetuar a resposta ao signatário da participação; -----

---- *Terceiro* - Concordar com a versão final do projeto da ORU da cidade de Ourém, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no n.º1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto).-----

---- Por último, importa salientar que nos termos do n.º7 do artigo 89.º do RJIGT, “São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal” (...).”;-----

- Carta, datada de 30 de outubro findo, do **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, a informar de que nada tem a opor ao presente projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PONDERAÇÃO EFETUADA À PARTICIPAÇÃO APRESENTADA DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E PUBLICITÁ-LA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NOS JORNAIS LOCAIS, NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO E NOS LUGARES PÚBLICOS DE ESTILO; -----

SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO AO SIGNATÁRIO DA PARTICIPAÇÃO; -----

TERCEIRO – CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE OURÉM E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 17.º, DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA (DECRETO-LEI N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 32/2012, DE 14 DE AGOSTO).-----

OOXXXOO

ooo

RECLAMAÇÃO-----

---- Na reunião de 30 de setembro último, na presença do requerimento registado sob o n.º 37.517/2019, de **Daniel Duarte Araújo Pereira**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 27, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a solicitar a redução dos montantes cobrados na faturação da Be Water, S.A., referente ao consumo de água e em face da informação então prestada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição, registada sob o n.º 47.604/2019, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 50.082/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta, no seguimento dos esclarecimentos prestados pelo Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, de que o requerente não apresenta documentos que justifiquem a atribuição de tarifa social, pelo que se mantem o teor desfavorável da sua anterior informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020 -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 17 de junho de 2019, a Câmara deliberou aprovar o programa de implementação e realização daquelas atividades.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.708/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior propostas de textos de protocolos a celebrar com os **Agrupamentos de Escolas do Concelho** (Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e Agrupamento de Escolas de Ourém), a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, o **Conservatório de Música e Artes do Centro**, **CRL** e a **OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém**, no âmbito do Projeto de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, válido para o ano letivo 2019/2020.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 47.974/2019, sobre a candidatura de **Carla Alexandra Alves Pinto Carniça**, residente na Rua Nossa Senhora das Vitórias, n.º 59, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, considerando que o mesmo não reúne todas as condições gerais de atribuição previstas, propondo a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 47.982/2019, sobre a candidatura de **Carla Alexandra Alves Pinto Carniça**, residente na Rua Nossa Senhora das Vitórias, n.º 59,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, considerando que o mesmo não reúne todas as condições gerais de atribuição previstas, propondo a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 3. Informação registada sob o n.º 48.474/2019, sobre a candidatura de **Sara Patrícia Dias Diamantino**, residente na Travessa Casal do Aroeiro, n.º 65, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação registada sob o n.º 48.511/2019, sobre a candidatura de **Alice das Neves**, residente na Rua do Casal, n.º 11, em Alqueidão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação registada sob o n.º 49.651/2019, sobre a candidatura de **Olga Vieira dos Santos**, residente na Estrada das Fontainhas, n.º 54, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação registada sob o n.º 49.657/2019, sobre a candidatura de **Cláudia da Silva Gameiro**, residente na Rua Padre Faustino Jacinto Ferreira, n.º 18, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Informação registada sob o n.º 49.674/2019, sobre a candidatura de **Marlene Filipa Vieira Marques**, residente na Rua de Castela, n.º 37, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação registada sob o n.º 50.430/2019, sobre a candidatura de **Hélder dos Santos Marques**, residente na Rua Lameira do Palheiro, n.º 232, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação registada sob o n.º 50.491/2019, sobre a candidatura de **Catarina Jacinta Costa de Faria**, residente na Rua Principal Nossa Senhora da Ortiga, n.º 90, em Moitas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação registada sob o n.º 50.591/2019, sobre a candidatura de **Rita dos Santos Marto Lopes Ferraz**, residente na Rua de Santo António, n.º 21, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 540,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Informação registada sob o n.º 50.619/2019, sobre a candidatura de **Cátia Marisa Vieira Bento**, residente na Rua dos Olivais, n.º 26, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Informação registada sob o n.º 50.642/2019, sobre a candidatura de **Sílvia dos Santos Mendes**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa n.º 15, 2.º andar,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

porta 6, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 540,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Informação registada sob o n.º 50.861/2019, sobre a candidatura de **Ana Filipa dos Santos Rocha**, residente na Estrada de Ourém, n.º 37, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Informação registada sob o n.º 50.903/2019, sobre a candidatura de **Cátia Jorge Reis**, residente na Rua S. Francisco de Assis, n.º 14, 1.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Informação registada sob o n.º 50.911/2019, sobre a candidatura de **Cristiana Vieira Oliveira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 68, 4.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Informação registada sob o n.º 50.962/2019, sobre a candidatura de **Marisa Sofia Ferreira Pereira**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 202, 3.º andar, porta 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Informação registada sob o n.º 50.977/2019, sobre a candidatura de **Pedro Manuel Ferreira Henriques**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 35,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Informação registada sob o n.º 51.002/2019, sobre a candidatura de **Sara Catarina Oliveira Diamantino**, residente na Rua de Braga, n.º 510, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apreciada a informação registada sob o n.º 49.683/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Humberto de Oliveira Santos**, residente na Rua Principal, n.º 5, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2020-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 42.681/2019, da Divisão e Gestão Financeira, na reunião de 07 de outubro findo, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho. -----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras:-----

- **Caixa Económica Montepio Geral**; -----

- **Banco BPI, S.A.**; -----

- **Caixa de Crédito de Leiria**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;-----
- Banco Santander Totta, S.A.;-----
- Novo Banco, S.A.;-----
- Millennium BCP (Banco Comercial Português, S.A.).-----

---- Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** para análise, da qual resultou a informação n.º 81/19, de 04 de novembro em curso, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 7 de outubro de 2019 do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2020, com início a 1 de janeiro de 2020 e término a 31 de dezembro de 2020, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros).-----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efetuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 4 de novembro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

---- Na análise das propostas, importa considerar que os indexantes adotados pelas entidades bancárias se encontram negativos (circunstância que de acordo com diversas previsões económicas, será provável que se mantenha ao longo de todo o horizonte do ano em incidência, ou seja de 2020).-----

---- As instituições financeiras dispõem que na circunstância do indexante se encontrar negativo, a taxa a acrescer ao spread indicado será de 0, razão pela qual, não obstante existirem indexantes diferentes, o seu efeito, ao longo do período em que vigorará o empréstimo de curto prazo, será de efeito nulo. -----

---- Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a do Millennium BCP.-----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2020 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à entidade Millennium BCP, sendo aplicável a taxa Euribor a 6 meses e um spread de 0,150%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**-----

---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, -----

PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM O **MILLENNIUM BCP (BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.)**, A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA, NO ANO 2020, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA E ATÉ AO VALOR DE 1.500.000,00€; -- -----

TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 46.727/2019, de **António Carmo da Silva**, residente na Estrada de Fátima, n.º 1284, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação de ½ do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com mato, sito em Sesmarias, limite de Bairro, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 6421 m², a confrontar a norte com Rodrigo dos Santos Vieira, a sul com José Vicente Dias, a nascente com herdeiros de António Simão dos Reis e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

27049 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 14221. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 48.200/2019, a dar conta de que na parcela não estão representadas construções. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

ooo

BK PORTUGAL, S.A. -----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO = -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, através da sua informação, datada de 23 de outubro findo, remeteu para apreciação e aprovação, a proposta de contrato de urbanização, registada sob o n.º 49.794/2019, a celebrar com a firma **BK Portugal, S.A.**, sediada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 17.ºB, da Freguesia de Arroios, em Lisboa, com o objetivo de definir a execução das obras de urbanização na envolvente do prédio destinado à construção de um estabelecimento de restauração e bebida com take away, sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, deste Concelho, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes. -

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 532/19, datada de 29 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a apresentar algumas retificações ao respetivo projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.810/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 30 de setembro último, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

saneamento, na faturação de **Albino Vieira Carvalho**, residente na Rua da Cabine, n.º 7, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da verba de **42,54€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 42,54 EUROS, A **ALBINO VIEIRA CARVALHO**. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.641/2019, da firma **Blocotelha – Steel Constructions, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 1, em São Jorge, da Freguesia de Calvaria de Cima, do Concelho de Porto de Mós, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em ETAR Municipal. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 46.838/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 04 de novembro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
04/11/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/11/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2019.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2020: Orçamento para 2020 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2020/2023;

= Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 23.044/2018, da freguesia.

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P121/2019 – Implementação do Sistema de GPS em viaturas do Município – Processo registado sob o n.º 37.967/2019, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, instruído com uma informação, datada de 16 de outubro de 2019, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P128/2019 – Construção de muros e outros na Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – Processo registado sob o n.º 47.547/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 14 de outubro de 2019, daquele serviço.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 20.569/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Letícia de Bastos;
2. Carta registada sob o n.º 21.428/2019, da Freguesia de Nossa das Misericórdias, a remeter requerimento de Custódio dos Reis Pereira Antunes;
3. Carta registada sob o n.º 25.143/2019, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimentos de Augusto de Sousa Reis, Tânia de Oliveira Marques e Ricardo do Rosário Pereira.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares – Pedido de prorrogação de prazo – Requerimento registado sob o n.º 47.410/2019, de Pedro Simões Rodrigues – Nossa Senhora da Piedade;

= Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Ourém – Informação registada sob o n.º 49.992/2019, da Divisão de Ordenamento do Território.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Reclamação – Processo registado sob o n.º 37.517/2019, de Daniel Duarte Araújo Pereira, acompanhado com a informação registada sob o n.º 50.082/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);

= Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Informação registada sob o n.º 41.708/2019, da DEASS;

= Pedidos de apoio à natalidade e à infância:

1. Informação registada sob o n.º 47.974/2019, da DEASS;
2. Informação registada sob o n.º 47.982/2019, da DEASS;
3. Informação registada sob o n.º 48.474/2019, da DEASS;
4. Informação registada sob o n.º 48.511/2019, da DEASS;
5. Informação registada sob o n.º 49.651/2019, da DEASS;
6. Informação registada sob o n.º 49.657/2019, da DEASS;
7. Informação registada sob o n.º 49.674/2019, da DEASS;
8. Informação registada sob o n.º 50.430/2019, da DEASS;
9. Informação registada sob o n.º 50.491/2019, da DEASS;
10. Informação registada sob o n.º 50.591/2019, da DEASS;
11. Informação registada sob o n.º 50.619/2019, da DEASS;
12. Informação registada sob o n.º 50.642/2019, da DEASS;
13. Informação registada sob o n.º 50.861/2019, da DEASS;
14. Informação registada sob o n.º 50.903/2019, da DEASS;
15. Informação registada sob o n.º 50.911/2019, da DEASS;
16. Informação registada sob o n.º 50.962/2019, da DEASS;
17. Informação registada sob o n.º 50.977/2019, da DEASS;
18. Informação registada sob o n.º 51.002/2019, da DEASS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação registada sob o n.º 49.683/2019, da DEASS.

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2020 – Abertura de propostas – Processo registado sob o n.º 42.681/2019, da Divisão de Gestão Financeira;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 46.727/2019, de António Carmo da Silva, sobre prédio sito em Sesmarias, limite de Bairro – Freguesia de Fátima.

7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= BK Portugal, S.A – Proposta de contrato de urbanização registada sob o n.º 49.794/2019, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Carta registada sob o n.º 41.810/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 10 do corrente mês, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
04/11/2019
Anexo I

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n. 33.641/2019, da firma Blocotelha – Steel Constructions, S.A..

Câmara Municipal de Ourém, 29 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
04/11/2019
Anexo I

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/11/2019

1. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 111/2019, da firma Guerra, Cunha & Faria, Limitada, instruído com o parecer, datado de 15 de outubro findo, do Grupo de Trabalho.

Câmara Municipal de Ourém, 31 de outubro de 2019

O Vice-presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
04/11/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 21-10-2019 a 31-10-2019

Processo nº	Requerente	Local
160/2018	Alexandrina Oliveira Prazeres Ribeiro	Estrada Coelho Prazeres, n.º 90, Maxieira - Fátima
303/2018	Carnes Aurélio Manso, Lda.	Rua das Indústrias – Matas – Da União das Freguesias de Matas e Cercal
149/2018	Elisabete de Freitas Ferreira e Outros	Rua Principal – Vale do Feto – Freguesia de Caxarias
69/2019	João Francisco Alves Sousa	Rua do Outeiro- Arneiro da Cruz – Gondemaria – União das Freguesias de Matas
46129/2019	Joaquim Castelão Ferreira	Rua do Manuel Trezentos – Carvoeira – Freguesia de Caxarias
250/1992	José Alberto Duarte Laranjeiro	Rua da Pinheira Mansa - Caneiro – Nossa Senhora das Misericórdias
1686/2011	Natércia Pereira António	Rua da Chã – Sobral - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
277/2019	Somerali, SA	Rua Jacinta Marto, n.º 24 em Fátima

Ourém, 04 de novembro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
04/11/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 21/10/2019 a 31/10/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
50028	Congregação Religiosas Escravas Santíssima Eucaristia Mãe de Deus	Inspeção Periódica do Elevador
50045	João Manuel Pires da Silva	Mera Comunicação Prévia
49987	Outeirão Turismo, Lda	Inspeção Periódica do Elevador
50048	João Manuel Pires da Silva	Mera Comunicação Prévia
50003	CRIO-Centro de Reabilitação e Integração de Fátima	Licença de Publicidade
51377	Promic Marianos Atividades Hoteleiras, Lda	Inspeção Periódica do Elevador

Ourém, 04 de novembro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
04/11/2019
Anexo IV

APOIO AO INVESTIMENTO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE (OURÉM) –
“CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE PINHEIRO/CABIÇALVA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Município de Ourém pretende dignificar os Cemitérios e as Casas Mortuárias existentes, circunstância que tem motivado a atribuição de apoios financeiros para requalificação e ampliação destes equipamentos.
2. A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade pretende promover a construção de da Casa Mortuária de Pinheiro/Cabiçalva.
3. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
6. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
04/11/2019
Anexo IV

representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 507 124 316, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, nº 9 -1º direito em Ourém, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Joaquim Manuel de Sousa e Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes do investimento nos “Construção da Casa Mortuária de Pinheiro/Cabiçalva”, conforme projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 75.340,50 euros (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Euros e Cinquenta Cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 80% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito do investimento em objeto.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 80% do investimento realizado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
04/11/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 18.835,13 euros (Dezoito mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Euros e Treze Cêntimos) em fevereiro de 2020;
 - b. 18.835,12 euros (Dezoito mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Euros e Doze Cêntimos) em julho de 2020;
 - c. 18.835,13 euros (Dezoito mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Euros e Treze Cêntimos) em fevereiro de 2021;
 - d. 18.835,12 euros (Dezoito mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Euros e Doze Cêntimos) em julho de 2020.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
04/11/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
04/11/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
04/11/2019
Anexo IV

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Grossinho Marques Grossinho
Albuquerque

Joaquim Manuel de Sousa e Silva